

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2018– SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA**, brasileiro, portador do RG nº. 1605666 - SSP/PA e CPF nº 576.224.262-53, residente e domiciliado à Rua 06 de setembro, nº 23, Bairro: Terra Firme, Belém/PA, telefones, 91 983866837 / 993028922, denominado doravante **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 166/2018**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Passagem 27 de setembro, nº 27, Bairro: Terra Firme, CEP: 66079-410, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **ESF PARQUE AMAZÔNIA I/SESMA, protocolo nº 1.693.808**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de **23/04/2019** com término previsto para **23/04/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais), perfazendo um Valor Global de **R\$33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática/Atividade: **2.17.21.10.301.0001.2004**, Fonte: **12.14.01.02.00** e Elemento: **33.90.36**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º, IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 23 de abril de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

RAIMUNDO RODRIGUES DE ALCANTARA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____